



## **PARECER TÉCNICO – EMENDA IMPOSITIVA 001/2025.**

**Interessado: Câmara Municipal de Anchieta.**

**Vereador Autor: Pablo Florentino.**

**Objeto: Emenda impositiva no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

**Finalidade: Execução de obras de drenagem em duas ruas da Comunidade de Limeira – Anchieta/ES**

### **1. DO CONTEXTO E DA DEMANDA**

Trata-se de emenda impositiva apresentada pelo Vereador Pablo Florentino, destinando o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para execução de obras de drenagem pluvial em duas ruas localizadas na Comunidade de Limeira, neste município.

Após análise preliminar da demanda e realização de vistoria técnica “in loco”, esta Secretaria procede à manifestação técnica quanto à viabilidade de execução da obra nos termos propostos.

### **2. DA ANÁLISE TÉCNICA**

Durante a visita técnica realizada, constatou-se que as duas vias objeto da emenda pertencem à mesma bacia de contribuição, apresentando problemas recorrentes de alagamento e escoamento superficial inadequado. Tal condição não caracteriza um problema pontual de microdrenagem, mas sim uma deficiência estrutural do sistema de drenagem da região.

Dessa forma, qualquer intervenção tecnicamente adequada demandará, obrigatoriamente:

- Elaboração de projeto básico e executivo de engenharia;
- Estudos hidrológicos e hidráulicos, incluindo delimitação da bacia, cálculo de vazões de projeto e dimensionamento dos dispositivos;
- Implantação de sistema de macrodrenagem, capaz de conduzir adequadamente as vazões geradas por toda a bacia contribuinte;
- Definição de ponto de lançamento final compatível, o que atualmente não existe, visto que a área apresenta adensamento urbano consolidado e uso e ocupação do solo de forma desordenada.



Ressalta-se que não há, no entorno imediato, áreas públicas disponíveis para lançamento das águas pluviais captadas, o que indica, com alta probabilidade, a necessidade de:

- Instituição de servidão de passagem para drenagem; ou
- Desapropriação de áreas privadas, precedida de estudos técnicos, jurídicos e avaliações imobiliárias.

### **3. DA INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA**

Além da implantação dos dispositivos de drenagem (galerias, caixas de passagem, bocas de lobo e dissipadores), a execução da obra demandará, obrigatoriamente:

- Demolição e recomposição do pavimento existente, em aproximadamente 400 metros lineares de vias;
- Execução de meio-fio e sarjetas, inexistentes ou inadequados;
- Serviços de terraplenagem, regularização de subleito e recomposição da base;
- Sinalização viária e serviços complementares.

De forma estimativa e conservadora, obras de drenagem urbana com características semelhantes apresentam custos médios que variam entre R\$ 2.000,00 a R\$ 3.500,00 por metro linear, considerando drenagem, pavimentação, meio-fio, sarjetas e serviços acessórios.

Assim, para uma extensão aproximada de 400 metros, o custo global da intervenção pode variar entre:

- R\$ 800.000,00 a R\$ 1.400.000,00, valores significativamente superiores ao montante destinado pela emenda impositiva.

Portanto, o valor de R\$ 150.000,00 mostra-se tecnicamente insuficiente, não permitindo a execução integral da obra nem mesmo de forma funcional ou segura, sob pena de se implantar uma solução incompleta e ineficaz.

### **4. DOS RISCOS DA EXECUÇÃO SEM PROJETO**

A execução de obras de drenagem sem os devidos estudos e projetos técnicos pode acarretar:

- Agravamento dos alagamentos a jusante;
- Danos a imóveis vizinhos;
- Comprometimento do pavimento e da infraestrutura urbana existente;
- Responsabilização técnica e administrativa do ente público.



Tal prática contraria os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança, que regem a Administração Pública.

## 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se contrariamente à execução da emenda impositiva nos moldes propostos, pelos seguintes motivos:

1. Necessidade prévia de elaboração de projetos de engenharia e estudos hidrológicos;
2. Caracterização da intervenção como obra de macrodrenagem, e não simples drenagem pontual;
3. Inexistência de ponto de lançamento público adequado para as águas pluviais;
4. Possível necessidade de servidão ou desapropriação, ainda não estudadas;
5. Insuficiência do valor destinado, frente ao custo real da obra;
6. Risco técnico e financeiro para o Município caso a obra seja executada sem o devido planejamento.

Recomenda-se que a demanda seja reavaliada em momento oportuno, mediante inclusão em planejamento setorial, com previsão orçamentária compatível e desenvolvimento dos projetos técnicos necessários.

Anchieta/ES, 20 de janeiro de 2026.

**Renann Albani de Souza**

**Eng. Civil**

**CREA nº 029128/D**

